

DECRETO Nº 001955/17 de 28 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.520,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
02.05.04.124.0004.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	445,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400,00
03.01.04.123.0012.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.26.782.0101.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	860,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0047.2.061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.580,00
07.06.12.361.0047.2.060-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	500,00
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0041.2.136-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	250,00
07.05.12.365.0041.2.134-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	550,00
07.05.12.365.0041.2.055-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.400,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	105,00
08.01.10.301.0107.2.073-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	100,00
08.01.10.301.0107.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.230,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.730,00
03.01.28.843.0000.0.003-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	442,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0075.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	873,00

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.99.999.0999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	1.728,00
Excesso de arrecadação	4.280,00
Superávit financeiro	467,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda